



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE

NÚMERO
00028/2025

OBJETO:

DISPOR SOBRE O PAGAMENTO/INDENIZAÇÃO EXPROPRIETÁRIA DE UM IMÓVEL DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO THE-HEE SILVÉRIO DA SILVA. CUJO TERRENO ESTÁ LOCALIZADO NA VILA EGÍDIO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Considerando a regularidade jurídica do procedimento administrativo, a conveniência e a oportunidade do ato, bem como o interesse público envolvido na aquisição de imóvel destinado à construção da praça e do estacionamento do Ginásio Poliesportivo Antônio Thee-Hee Silvério da Silva;

Considerando a singularidade do imóvel, sua localização específica e a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a autorização expressa constante na Lei Municipal nº 901/2025 e no Decreto Municipal nº 243/2025, bem como o Estudo Técnico Preliminar, o Laudo Técnico de Avaliação e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal;

AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025, em favor da Paróquia Nossa Senhora dos Milagres, inscrita no CNPJ nº 04.886.413/0016-52, para fins de aquisição de imóvel localizado na Comunidade Vila Egídio, zona rural do Município de Bernardino Batista/PB.

O imóvel possui as seguintes características, conforme a Lei Municipal nº 901/2025:

- Dimensões: 51,15 m (Norte); 4,90 m (Leste); 12,85 m (Oeste); 50,00 m (Sul);
- Área total: 514,50 m² (quinhentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Confrontações:
 - Norte: imóvel do Sr. Joaquim Vicente;
 - Sul: Rua Projetada;
 - Leste: imóvel do Sr. Roberto Adriano;
 - Oeste: imóvel da Paróquia Nossa Senhora dos Milagres.

DETERMINO que o setor competente adote as providências administrativas e orçamentárias necessárias à formalização da aquisição, incluindo a emissão de empenho, elaboração do instrumento contratual ou termo de aquisição amigável e a devida publicação do extrato do ato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Bernardino Batista, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município